



PORTRARIA ANAC Nº 612 /SIE, DE 02 DE MAIO DE 2008.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Barranquinho (MT).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.002485/2008-48,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:
I - denominação: Fazenda Barranquinho (SIQX);
II - município: Porto Estrela (MT);
III - proprietário: Floresteca Agroflorestal Ltda
IV - coordenadas geográficas: 15°38'12" S; 057°28' 05" W;
V - classe: 1 - A;
VI - dimensões da pista: 1050 x 20 metros;
VII - elevação: 170 metros;
VIII - natureza do piso: cascalho;
IX - designação da pista: 14/32;
X - resistência do pavimento: 5.700 kg/0,50MPa;
XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária